



1213 ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**-RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Santa Luzia, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.<sup>a</sup> Vera Alves de Carvalho, portadora do CPF nº 257.326.173-53, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na **Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Secretaria Municipal de Administração**, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em planejamento, organização e realização de Processo seletivo público de Provas, Títulos e Curso de Formação para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, CNPJ: 04.853.090/0001-14. Endereço: Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, Bairro São João, Teresina – PI, CEP: 64.045-375. VALOR GLOBAL R\$ 45,10 (Quarenta e cinco reais e dez centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 26 de outubro de 2023.

**VERA ALVES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021-GAB.

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

VOLUME 9, Nº 1848/2023, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 1

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 6

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014-2023 ..... 11

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEMAD ..... 11

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. .... 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 ..... 13

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/046/2023

Em 23 de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela Sra. ROSA MARIA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 563011320153 SSP/PI e do CPF nº 645.128.783-00, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 046/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás, para atender os interesses desta Administração Pública, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

**Nome empresarial:** N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA

**Cnpj:** 23.976.258/0001-23

**Endereço:** R RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, SAO SALVADOR, Cep: 65.916-193, IMPERATRIZ - MA

**(DDD) Telefone:** (99) 3524-6165/ (99) 3523-3535

**E-mail:** nnservice@hotmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 23 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**ROSA MARIA DO NASCIMENTO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RODRIGUES SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**  
**JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 014-2023**

DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**- SEMAD**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando contratação de pessoa jurídica para Implantação de sistema de abastecimento de água do Município de Açailândia-MA, referente ao convenio de nº 920694/2021-CODEVASP. O edital e seus anexos, com todas as informações pertinentes, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@açailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@açailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 26 de outubro de 2023

**Adriano Oliveira de Sousa**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Santa Luzia, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr.<sup>a</sup> Vera Alves de Carvalho, portadora do CPF nº 257.326.173-53, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na **Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Secretaria Municipal de Administração**, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em planejamento, organização e realização de Processo seletivo público de Provas, Títulos e Curso de Formação para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, devidamente



1246

aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, CNPJ: 04.853.090/0001-14. Endereço: Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, Bairro São João, Teresina – PI, CEP: 64.045-375. VALOR GLOBAL R\$ 45,10 (Quarenta e cinco reais e dez centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 26 de outubro de 2023.

**VERA ALVES CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 002/2021-GAB.

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

#### LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a desafetação de áreas que menciona e autoriza sua permuta por outra e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a desafetação da destinação original dos imóveis situados neste Município de Açailândia, Estado do Maranhão, no bairro Monte Real, constituídos da seguinte forma: um imóvel situado na Rua Andiroba, Quadra nº 12, Lote nº 01, com área de 6.500m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados), registrado no Livro nº 2-FH, fls. 94, Matrícula nº 26.962, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; e um imóvel situado na Av. Rhuan Galletti Gava de Carvalho, Quadra nº 16, Lote nº 02, com área total de 3.811,50m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e onze metros, e cinquenta centímetros quadrados), registrado na matrícula nº 32.232, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA, conforme memoriais descritivos e plantas topográficas anexas.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo anterior por outros, situados neste Município de Açailândia, Estado do Maranhão, no bairro Monte Real, constituídos da seguinte forma: um imóvel situado na Av. Rhuan Galletti Gava de Carvalho, Quadra nº 02, Lotes nº 01 ao 14, com área total de 2.852,16m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois metros, e dezesseis centímetros quadrados) registrados no Livro nº 2-FF, fls. 174 e seguintes, Matrículas nº 26.642 à 26.655, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; um imóvel situado na Av. Rhuan Galletti Gava de Carvalho, Quadra nº 03, Lotes nº 01 ao 08, com área total de

1.649,26m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quarenta e nove metros, e vinte e seis centímetros quadrados), registrados no Livro nº 2-FG, fls. 42-49, Matrículas nº 26.710 à 26.717, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; um imóvel situado na Rua Mogno, Quadra nº 04, Lotes nº 06 ao 25, e parte dos lotes 26 e 27, com área total de 5.320,00m<sup>2</sup> (cinco mil e trezentos e vinte metros quadrados), registrado com as seguintes Matrículas: Lotes 06 ao 25: matrículas 26.723 à 26.742, Livro nº 2-FG, fls. 50 a 81; parte do Lote 26 denominado Lote 26, matrícula nº 32.857, Livro nº 2-GX, folha 176; parte do Lote 27 denominado Lote 27, matrícula nº 32.856, Livro nº 2-GX, folha 175, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; um imóvel situado na Av. Rhuan Galletti Gava de Carvalho, Quadra nº 02, Lote nº 24 e parte do Lote nº 23, com área total de 269,84m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e nove metros, e oitenta e quatro centímetros quadrados), denominado Rua 58, registrado com as seguintes Matrículas: Lote nº 24, matrícula nº 26.665, Livro nº 2-FF, fls. 174; parte do Lote 23 denominado Lote 23A, matrícula nº 32.859, Livro nº 2-GX, fls 178, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; um imóvel situado na Av. Rhuan Galletti Gava de Carvalho, Quadra nº 02, Lote nº 44 e parte do Lote nº 43, com área total de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), denominado Rua 70, registrado com as seguintes Matrículas: Lote nº 44, matrícula nº 26.685, Livro nº 2-FG, fls. 01; parte do Lote 43 denominado Lote 43A, matrícula nº 32.858, Livro nº 2-GX, fls. 177, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA; todos de propriedade da empresa YSG GAVA LTDA, conforme memoriais descritivos e plantas topográficas anexas.

**Art. 3º.** A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes dado ao elevado interesse público na viabilização de construção de escola municipal no Bairro Jardim Aulídia.

**Art. 4º.** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Município.

**Art. 5º.** Compete à Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária os trâmites necessários à escrituração cartorária.

**Art. 6º.** Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 678, de 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito



1217



06-08-01

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*